



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.006899/2021-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da Matrícula Funcional 2248792 e inscrita no CPF sob o nº 075.471.186-23, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CADE nº 290, de 07 de junho de 2023, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pela Sra. **SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO**, Gerente de Departamento Substituta, portadora da carteira de identidade RG 1.657.355 SSP/DF e CPF nº 697.711.701-04 e pelo Sr. **GIOVANNI DE OLIVEIRA BARREIROS**, Gerente de Divisão, portador da carteira de identidade RG 1.936.484 SSP/DF e CPF nº 706.573.601-63, resolvem celebrar o Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 18/2022**, constante do processo nº 08700.006899/2021-21, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.507/2018, do Decreto nº 7.174/2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, demais legislação correlata e exigências previstas no Projeto Básico e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato nº 15/2022 (SEI 1079630)** conforme exarado no Processo nº **08700.006899/2021-21**, bem como as alterações nas Cláusulas Segunda- Da Vigência, Quarta - Dotação Orçamentária.

1.2. O objeto deste instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** a vigência do **Contrato nº 15/2022** por 12 (doze) meses, considerando seu item 2 - DA VIGÊNCIA - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/07/2023 a 19/07/2024**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 40.400,00** (quarenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 484.800,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Forma de Pagamento	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Conexão Tipo 1	1	Unidade	Mensal	5.400,00	64.800,00
2	Serviço adicional de Conexão à internet, pacote de 1 Gbps	1	Unidade	Mensal	35.000,00	420.000,00
Valor Total Anual						484.800,00

3. **CLÁUSULA TECEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 303001

Fonte de Recursos: 1050

Programa de Trabalho: 173390

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.13

Plano Interno: CE99OTCCTIC

Nota de Empenho: 000214/2023

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Não há previsão de garantia para este contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 15/2022** não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni de Oliveira Barreiros, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sioene Sousa Silva de Carvalho, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 14/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 14/07/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sbano de Oliveira Leal, Gestor de Contratos**, em 14/07/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 19/07/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1260056** e o código CRC **A364851B**.